

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos para a **Contratação de Empresa Especializada no provimento de apetrechos para manutenção e conservação das diversas repartições administrativas da Prefeitura Municipal de Mucambo**, conforme especificado neste Termo.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A Licitação para contratação das atividades deste objeto fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e suas alterações

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

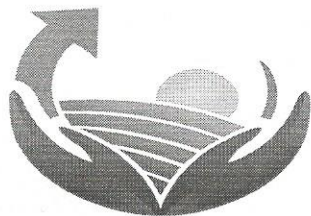
3.1. A presente contratação justifica-se na necessidade da Administração em atender as suas diversas repartições quanto aos apetrechos de sua manutenção e conservação, no essencial desenvolvimento de suas atividades. Tendo o estoque de materiais referentes a manutenção, assim como os materiais de conservação das repartições públicas em baixa, dificultando o andamento dos serviços administrativos das diversas repartições do Município de Mucambo, que dependem dos mesmos para continuidade de suas atividades rotineiras, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos e proporcionar qualificação aos serviços. Portanto, o poder/dever da Administração é repor os objetos licitados devido às atividades rotineiras nas mais diversas áreas exercidas pelas suas Repartições.

4. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A qualificação dos itens, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

<u>LOTE 01</u>	<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DOS APETRECHOS</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT</u>
	1.	ÁCIDO MURIÁTICO FRASCO C/1000ML	UND	3576
	2.	AGUA SANITARIA 1000ML	UND	18416
	3.	ALCOOL 1L	UND	960
	4.	ALCOOL 500ML	UND	10
	5.	BALDE 10L	UND	265
	6.	BALDE 15L	UND	265
	7.	BALDE 20L	UND	225

16



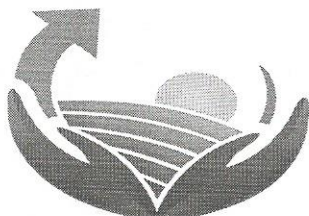
GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

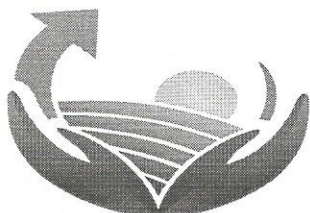
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



	8.	BANHEIRA REF.7040	UND	60
	9.	BOM AR 360ML	UND	420
	10.	CESTO TELADO MIL 10LTS	UND	270
	11.	GUARDANAPO 20X22	PCT	400
<u>LOTE 02</u>	1.	COND 100ML CABELOS CACHEAD	UND	300
	2.	CRE DEN. 50G MORANGO	UND	1200
	3.	CREME P/ASSADURA 45G	UND	200
<u>LOTE 03</u>	1.	DESINFETANTE 5LITROS	UND	600
	2.	DESINFETANTE 1000ML	UND	216
	3.	DESODOR EUCALIPTO	UND	200
	4.	DESODOR LAVANDA	UND	140
	5.	DETERGENTE FRASCO C/500ML	UND	4668
<u>LOTE 04</u>	1.	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/PROTETOR	UND	4000
	2.	ESCOVA E PENTE INFANTIL PLUS 1161 AZUL	UND	80
<u>LOTE 05</u>	1.	ESCOVA P/SANITARIO C/DEPOSITO	UND	22
	2.	ESCOVA P/SANITARIO S/DEPOSITO	UND	430
	3.	ESPONJA 3M	UND	330
	4.	ESPONJA AÇO Nº2 C/ 20 X 25GR	CX	3000
	5.	ESPONJA DUPLA FACE	UND	24600
	6.	FLANELA 50X3	UND	794
<u>LOTE 06</u>	1.	FITA P/FRALDA	UND	300
	2.	FRALDA DESC.DECORADA C/GEL G	UND	3000
	3.	FRALDA DESC.DECORADA C/GEL M	UND	3000
	4.	FRALDA DESC.DECORADA C/GEL P	UND	400
	5.	FRALDA DESC.DECORADA C/GEL XG	UND	2000
<u>LOTE 07</u>	1.	LAVANDA P/ NENEN 100ML	UND	400
	2.	LENCO UMEDECIDO	UND	300
	3.	OLEO P/ NENEN 100ML	UND	200
<u>LOTE 08</u>	1.	ÍNSETICIDA AEOROSOL FRASCO C/300 ML	UND	400
	2.	LIMPA VIDRO FRASCO C/500ML	UND	360
	3.	LIXEIRA INOX C/PEDAL 5L	UND	8
	4.	LUSTRA MOVEIS PEROBA 200ML CARNAUBA	UND	176
	5.	LUSTRA MOVEIS PEROBA 200ML JASMIM	UND	134



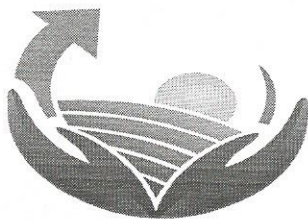
	6.	LUSTRA MOVEIS PEROBA 200ML LAVANDA	UND	280
	7.	LUVA P/LIMPEZA MULTIUSO G	UND	300
	8.	LUVA P/LIMPEZA AZUL G	UND	20
	9.	MANGUEIRA 20M	UND	4
	10.	MULTIUSO 500ML	UND	50
	11.	MULTIUSO 500ML AZUL	UND	240
<u>LOTE 09</u>	1.	PA P/LIXO 1507	UND	20
	2.	PANO DE CHAO REFORCADO GRANDE	UND	3450
	3.	PANO DE PRATO	UND	1700
	4.	PANO DE PRATO MEDIA	UND	155
<u>LOTE 10</u>	1.	PAPEL HIGIENICO C/64	PCT	500
	2.	PAPEL HIGIENICO C/4	PCT	5848
	3.	PAPEL TOALHA PERFIL PREMIUM 20X2	UND	1300
	4.	PAPEL TOALHA C/2 20X22	PCT	620
	5.	RODO 30CM	UND	630
<u>LOTE 11</u>	1.	SAB INFANTIL LIQUIDO CABECA AOS PES 200	UND	500
	2.	TALCO P/ NENEM 180G	UND	200
	3.	SAB INFANTIL 80G LAVANDA	UND	300
<u>LOTE 12</u>	1.	SABAO EM BARRA	UND	11600
	2.	SABAO EM BARRA 1KG	UND	60
	3.	SABAO EM PO 500G	UND	6060
	4.	SABONETEIRA 1167 COLOR	UND	350
	5.	SACO P/LIXO 100LITROS PRETO C/100U	PCT	2200
	6.	SACO P/LIXO 20L PRETO C/100	PCT	2000
	7.	SACO P/LIXO 60L PRETO RAVA C/100	PCT	1049
	8.	SACOLA PLÁSTICA MÉDIA	UND	6000
<u>LOTE 13</u>	1.	VASSOURA	UND	916
	2.	VASSOURA PALHA	UND	3098
<u>LOTE 14</u>	1.	ALMOFADA P/CARIMBO N.2 AZUL	UND	120
	2.	ALMOFADA P/CARIMBO PRETA N03	UND	120
<u>LOTE 15</u>	1.	AGENDA PERMANENTE 192FLHS	UND	200
	2.	APAGADOR MADEIRA SIMPLES S/DEPOSITO	UND	200
	3.	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	UND	460



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



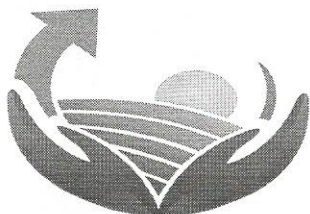
	4.	APONTADOR C/12	CX	500
	5.	APONTADOR C/DEPOSITO	UND	600
<u>LOTE 16</u>	1.	ARQUIVO MORTO MADEIRA	UND	837
	2.	ARQUIVO MORTO PLASTICO	UND	250
<u>LOTE 17</u>	1.	BALAO C/50 DIVERSAS CORES	PCT	200
	2.	BARBANTE MED 40/1	UND	100
	3.	AREIA PRATEADA 500G	UND	400
<u>LOTE 18</u>	1.	BORRACHA C/100 PONTEIRA	CX	220
	2.	BORRACHA C/40 BICOLOR	CX	350
<u>LOTE 19</u>	1.	CADERNO BROCHURA	UND	400
	2.	CADERNO BROCHURAO 96F	UND	20
	3.	CADERNO C/10MT	UND	800
	4.	CADERNO C/12MT	UND	1400
	5.	CADERNO 12M 168F	UND	200
<u>LOTE 20</u>	1.	CALCUALDORA COMPACTA	UND	360
	2.	CALCULADORA DE MESA	UND	40
<u>LOTE 21</u>	1.	CANETA 0.7 AZUL	UND	21000
	2.	CANETA 0.7 PRETA	UND	20000
	3.	CANETA 0.7 VERMELHA	UND	15000
	4.	CANETA P/RETROPROJETOR	UND	600
<u>LOTE 22</u>	1.	CARTOLINA	UND	13000
	2.	CARTOLINA AMARELA	UND	67
	3.	CARTOLINA AZUL	UND	55
	4.	CARTOLINA BRANCA	UND	86
	5.	CARTOLINA DUPLA FACE	UND	2000
	6.	CARTOLINA ROSA	UND	50
	7.	CARTOLINA VERDE	UND	62
<u>LOTE 23</u>	1.	CD 80M C/50UND	CX	20
	2.	DVD C/50	CX	40
<u>LOTE 24</u>	1.	CLIP 1/0 C/100	CX	722
	2.	CLIP 2/0 C/100 UNIDADES	CX	1036



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



	3.	CLIP 3/0 C/50	CX	300
	4.	CLIP 4/0 C/50	CX	119
	5.	CLIP 6/0 C/50	CX	1166
	6.	CLIP 8/0 C/25UND	CX	119
	7.	CLIP DE METAL COLORIDO	UND	200
<u>LOTE 25</u>	1.	COLA BR 90G	UND	2500
	2.	COLA COLORIDA C/4	PCT	800
	3.	COLA GLITER C/4	PCT	360
	4.	COLA ISOPOR 90G	UND	1500
<u>LOTE 26</u>	1.	CORRETIVO	UND	912
	2.	DUREX 12X30	UND	1500
<u>LOTE 27</u>	1.	CARBONO AZUL 1FACE	UND	100
	2.	CHAMEQUINHO A-4 C/100F AZUL	UND	3000
<u>LOTE 28</u>	1.	ENVELOPE MADEIRA 260X360MM	UND	1500
	2.	ENVELOPE BRANCO 162X229MM	UND	6600
	3.	ENVELOPE BRANCO 185X248MM	UND	4000
	4.	ENVELOPE BRANCO 229X324MM	UND	1200
	5.	ENVELOPE BRANCO 240X340MM	UND	14200
	6.	ENVELOPE MADEIRA 260X360MM	UND	1600
	7.	ENVELOPE OFICIO 229X324 MADEIRA	UND	4000
	8.	ENVELOPE OURO 162X229MM	UND	500
	9.	ENVELOPE OURO 176X250MM	UND	300
	10.	ENVELOPE OURO 200X280MM	UND	1500
	11.	ENVELOPE OURO 240X340MM	UND	800
<u>LOTE 29</u>	1.	ESTILETE G	UND	454
	2.	ESTILETE G C/12	CX	102
	3.	ESTILETE P C/12	CX	38
<u>LOTE 30</u>	1.	ETIQUETA A41567 288X200 AUTOAD	cx	24
	2.	ETIQUETA P/ETIQUETADORA DECORADA MX-550	UND	10000
<u>LOTE 31</u>	1.	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	40
	2.	EXTRATOR DE GRAMPOS REF.1417	UND	294
<u>LOTE 32</u>	1.	FITA 3M TRANSPARENTE 45X45	UND	500



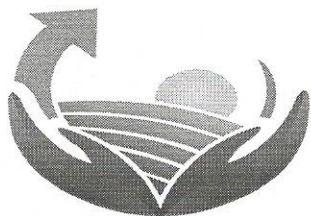
GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



	2.	FITA 3M TRANSPARENTE 45X50	UND	563
	3.	FITA DECORATIVA 15X30 BRANCO	UND	150
	4.	FITA DECORATIVA 20X30 AZUL	UND	600
	5.	FITA GOMADA 38X50 3M	UND	1800
	6.	FITA GOMADA 45X50	UND	600
<u>LOTE 33</u>	1.	FOLHA DE EVA G 95X40	UND	2200
	2.	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UND	600
	3.	FOLHA DE ISOPOR 15MM	UND	600
	4.	FOLHA DE ISOPOR 20MM	UND	600
<u>LOTE 34</u>	1.	FORMULARIO CONTINUO 01 VIA 2500FLS	UND	30
	2.	FORMULARIO RAZAO 3 VIAS 240X34	UND	15
	3.	FORMULARIO MICRO 01 VIA 3000FL	UND	25
	4.	FORMULARIO RAZAO 02 VIAS 3000F	UND	18
<u>LOTE 35</u>	1.	GIZAO DE CERA C/12	CX	1400
	2.	MASSA DE MODELAR 180G 12 CORES	UND	1250
	3.	GLITTER ESCOLAR	UND	2250
<u>LOTE 36</u>	1.	GRAMPEADOR 8590	UND	200
	2.	GRAMPEADOR METAL REF392710	UND	40
	3.	GRAMPEADOR UNIVERSAL 25FLS METAL	UND	120
<u>LOTE 37</u>	1.	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 C/5000	PCT	1156
	2.	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 C/1000	UND	3000
<u>LOTE 38</u>	1.	LAPIS C/144	CX	348
	2.	LAPIS DE COR G	UND	2000
<u>LOTE 39</u>	1.	LIVRO DE ATA 100F	UND	260
	2.	LIVRO DE PONTO 100F REF.10209	UND	465
	3.	LIVRO DE PROTOCOLO 100F	UND	100
<u>LOTE 40</u>	1.	MARCA TEXTO C/12 LARANJA	cx	296
	2.	MARCA TEXTO	UND	240
<u>LOTE 41</u>	1.	PAPEL 40KG AMARELO C/200F	UND	800
	2.	PAPEL 60KG BRANCO C/200F	UND	420
	3.	PAPEL ALUMINIO 45X4M	UND	100



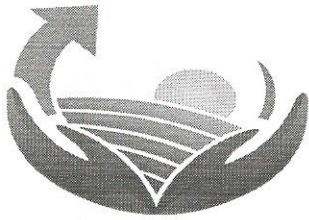
GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



	4.	PAPEL CELOFANE DECORADO C/50	CX	
	5.	PAPEL CELOFANE LISO 85X100CM C/50	cx	6
	6.	PAPEL CREPOM AMARELO	UND	2000
	7.	PAPEL DUPLEX	UND	10125
	8.	PAPEL FOTOGRAFICO 180G A4 20FLH	UND	70
	9.	PAPEL JORNAL A-4	UND	1200
	10.	PAPEL LAMINADO	UND	180
	11.	PAPEL MADEIRA	UND	10500
	12.	PAPEL OFICIO 9	RSM	1500
	13.	PAPEL OFICIO A4	RSM	6000
	14.	PAPEL VELUDO	UND	3500
<u>LOTE 42</u>	1.	PASTA AZ OFICIO	UND	1184
	2.	PASTA C/50 SACOS	CX	200
	3.	PASTA C/TRILHO	UND	1700
	4.	PASTA CATALOGO C/10 SACOS 21836600	CX	150
	5.	PASTA CATALOGO C/20SACOS AZUL REF218250	CX	195
	6.	PASTA CLASSIFICADOR	UND	1810
	7.	PASTA PAPELAO	UND	2870
	8.	PASTA POLIONDA 4CM	UND	300
	9.	PASTA POLIONDA 6CM	UND	500
	10.	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIV AMARELA	CX	30
	11.	PASTA SANFONADA P/CHEQUE E PROMISSORIA	UND	48
	12.	PASTA SUSPENSA	UND	4000
	13.	PASTA TRANSPARENTE C/ELASTICO FINA FUME	UND	700
<u>LOTE 43</u>	1.	PERCEVEJO C/100	CX	430
	2.	PERFURADOR METAL REF.120 20FLS	UND	44
	3.	PERFURADOR 20FLS ERGOLOGIC	UND	100
<u>LOTE 44</u>	1.	PILHA AA C/2	UND	190
	2.	PILHA AAA C//2	UND	150
<u>LOTE 45</u>	1.	PINCEL ATOMICO AZUL	UND	1821
	2.	PINCEL ATOMICO PRETO	UND	404
	3.	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UND	237
	4.	PINCEL C/12	CX	1230
	8.	PINCEL C/6	CX	1275
	9.	PINCEL P/QUADRO BRANCO AZUL	UND	1500
	10.	PINCEL P/QUADRO BRANCO PRETO	UND	10



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



11.	PINCEL PELO CONDOR 10	UND	400
12.	PINCEL PELO CONDOR 02	UND	400
13.	PINCEL PELO CONDOR 04	UND	400
14.	PINCEL PELO CONDOR 06	UND	400
15.	PINCEL PELO CONDOR 14	UND	400
16.	PINCEL PELO CONDOR 18	UND	400
LOTE 46			
1.	PISTOLA P/COLA QUENTE G	UND	60
2.	PISTOLA P/COLA QUENTE P	UND	30
LOTE 47			
1.	PLASTICO ADESIVO C/25M	CX	40
2.	PRANCHETA ACRILICA	UND	205
3.	REABAST P/PINCEL ATOMICO AZUL	UND	600
4.	REFIL P/COLA QUENTE	UND	50
5.	REFIL P/COLA QUENTE 1KG	UND	50
6.	REGUA 30CM TRANSPARENTE	UND	4604
7.	REGUA 50CM	UND	600
8.	TESOURA ESCOLAR DESART S/PONTA	UND	2257
9.	TESOURA DE USO GERAL	UND	237
LOTE 48			
1.	TINTA AMARELO	UND	1590
2.	TINTA GUACHE C/6 15ML CADA POTE	UND	1758
3.	TNT	UND	6000
LOTE 49			
1	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFA EM INOX	und	80
2	ACENDEDOR PARA FOGÃO À GÁS	und	80
3	AÇUCAREIRO PLÁSTICO CAPACIDADE 300GRS	und	80
4	APARELHO DE PRESTOBARBA 10X2+4	PCT	15
5	ASSADEIRA RETANGULAR 22X32	und	40
6	ASSADEIRA RETANGULAR 24X35	und	40
7	ASSADEIRA RETANGULAR 28X40	und	40
8	AVENTAL DE PLÁSTICO	und	240
9	BACIA 45	und	320
10	BACIA 55	und	320
11	BACIA 73	und	160
12	BACIA 5LTS	und	800
13	BACIA 9LTS	und	400
14	BALDE DE PLASTICO CAP.15LTS	und	480
15	BALDES PLASTICOS DE 20 LTS.	und	320
16	CANTIL DE PLASTICO 600ML	und	400



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

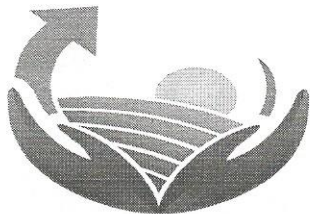
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



17	CESTO PLÁSTICO P/LIXO TELADO	und	800
18	CHALEIRA DE ALUMINIO CAPACIDADE 2000ML	und	40
19	COADOR DE CAFE EM TECDO DE ALGODÃO TAM G	und	240
20	COLHER GRANDE EM ALUMINIO 30CM	und	120
21	CONCHA GRANDE EM ALUMINIO 30CM	und	120
22	COPO PLÁSTICO C/ALÇA	und	800
23	ESCORREDOR BOJUDO REDONDO 26	und	40
24	ESCORREDOR BOJUDO REDONDO 24	und	40
25	ESCUMADEIRA PARA SERVIR ARROZ EM ALUMINIO	und	40
26	ESPATULA EM INOX	und	240
27	ESPREDADOR DE LIMÃO INOX	und	24
28	FACA 12" P/CORTAR CARNES E LEGUMES	und	80
29	FAQUEIRO CABO PLÁSTICO C/24 PEÇAS	conj	60
30	FLANELA UNID.	und	1200
31	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO ANTIADERENTE CABO PRETO	und	20
32	GARRAFA PLÁSTICA C/TAMPA P/ÁGUA CAPACIDADE 1000ML	und	200
33	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1000ML	und	400
34	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE 1000ML	und	120
35	LEITEIRA DE ALUMINIO CAPACIDADE 3000ML	und	80
36	REGISTRO P/FOGAO C/MANGUEIRA ALIANCA ME	und	80
37	PALITEIRO DE PLÁSTICO	und	80
38	PANELA DE PRESSÃO 10L	und	28
39	PANELA DE PRESSAO 3LT	und	28
40	PAPEIRO DE ALUMINIO 1L	und	24
41	PEGADOR DE MACARRÃO EM INOX	und	40
42	PRATO FUNDO DE VIDRO	und	800
43	PRATO RASO DE VIDRO	und	800
44	RALADOR INOX 4 FACES	und	40
45	SACO DE PICOLÉ	und	8000
46	SALEIRO PLÁSTICO	und	40
47	SUPORTE PARA PAPEL TOLHA EM AÇO CROMADO	und	40
48	VELA P/ FILTRO	und	480

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de Mucambo;



5.2. A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos.
- 6.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 6.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- 6.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;
- 6.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- 6.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência do CONTRATO a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro de 2017, não podendo se estender além de 31/12/2017, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- 8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.3. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

P

X

[Handwritten signature]



8.4. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

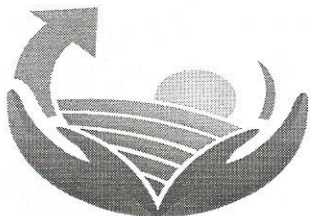
11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1. Sec. de Infraestrutura e Urbanismo: 09.01.04.122.0402.2.051 – 3.3.90.30.00
2. Sec. de Agricultura: 10.01-20.122.0402.2.054 – 3.3.90.30.00
3. Sec. Administração: 04.01-04.122.0401.2.007 – 3.3.90.30.00
4. Manut. e Desenvol. da Educação FME-10% : 05.01-12.361.1203.2.017 – 3.3.90.30.00
5. FUNDEB-40%: 05.02-12.361.1203.2.024 – 3.3.90.30.00
6. Manutenção da Secretaria de Saúde: 06.01-10.122.0402.2.027 – 3.3.90.30.00
7. Manut. das ações Hospitalar (MAC): 06.01-10.302.1007.2.031 – 3.3.90.30.00
8. Manutenção Atenção Básica: 06.01-10.301.1012.2.030 – 3.3.90.30.00
9. Apoio a Assistência Farmacêutica: 06.01-10.303.1004.2.032 – 3.3.90.30.00
10. Manutenção da Vigilância em Saúde: 06.01-10.305.1010.2.033 – 3.3.90.30.00
11. Manutenção da Secretaria do trabalho e A. social: 07.01.08.122.0815.2.034 – 3.3.90.30.00
12. Manutenção da Proteção Social(PAIF/SCFV): 07.01.08.241.0804.2.035 – 3.3.90.30.00
13. Manutenção das Ações Comp. Proteção Social Básica: 07.01.08.241.0804.2.036 – 3.3.90.30.00



14. Fortalecimento Do Controle Social - IGDPDF: 07.01.08.244.0815.2.043 – 3.3.90.30.00
15. Gestão do SUAS – IGD - SUAS: 07.01.08.244.0815.2.045 – 3.3.90.30.00

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

